

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL SEMAD Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Aracruz-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Supervisor de Segurança e Agente do Sistema de Segurança e formação cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município, conforme determina o art. 37, inciso IX, da CF/88, a Lei nº 2.994, de 15/02/2007, e Lei nº 3.862, de 12/11/14, e demais normas legais atinentes em vigor, conforme informações abaixo:

1. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SALARIO BASE	CARGA HORÁRIA
AGENTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA (VIDEOMONITORAMENTO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA.	1+CR	R\$1.246,03	180 horas mensais (*)
SUPERVISOR DE SEGURANÇA (VIDEOMONITORAMENTO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA EM SUPERVISÃO DE SEGURANÇA, CURSO DE INFORMÁTICA (**) E CNH CATEGORIA B	1+CR	R\$ 1.432,93	180 horas mensais (*)

Obs.: (*) Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados para admissão, cumprirão carga horária mensal de **180 (cento e oitenta)** horas, podendo ser cumprida em regime de escala, plantões noturnos e outros similares, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

(**) Dentre outros requisitos dispostos neste edital.

CR: Cadastro de Reserva.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O Processo Seletivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da homologação do resultado final, improrrogável, conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no Processo Nº 13007/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1- São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações militares se, do sexo masculino;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- Não possuir registro de antecedentes criminais;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas neste edital, na data da inscrição;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

3.2- A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará em seu cancelamento da inscrição;

3.3- O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em cancelamento da inscrição;

3.4- O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado. Constatada a falsificação de qualquer documento ou declaração, a SEMAD encaminhará as provas para a Polícia Civil, para apuração de possível crime;

3.5- Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações relativas aos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail, etc.);

3.6- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, ainda que alegado desconhecimento.

4. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Todos documentos deve conter uma cópia simples, e estarem acompanhados do original, para verificação que será feita por Servidor designado pela Banca deste Processo Seletivo;

4.2- Caso seja apresentado algum documento e cópia simples sem a presença do seu original o mesmo não será considerado na inscrição;

4.3- Documentos de Identificação:

- a) Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante de residência com no máximo 60 dias de emissão;
- f) Laudo médico conforme especificado no item 6.5 deste edital, para os candidatos portadores de necessidades especiais;
- g) Ficha de inscrição corretamente preenchida;
- h) 01 (uma) foto 3x 4.
- i) Declaração de conhecimento da Instrução Normativa que Regulamenta as Atividades do Videomonitoramento, disposta no Anexo V. Instrução Normativa disponível em: http://www.pma.es.gov.br/arquivos/leis/D_30224_IN_VIDEMONITORAMENTO_V_02.pdf
- j) Certidões negativas cíveis e criminais de 1ª e 2ª instância da Justiça Estadual, disponíveis em <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- k) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Espírito Santo – PCES, disponível em <https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível em <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

4.4- Comprovação de Títulos e Experiência:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Certificados de cursos requeridos para a vaga pleiteada conforme item 1 deste edital.
- c) Comprovante de Experiência Profissional (quando houver);

- d) Extrato CNIS (Extrato de vínculos e contribuições à Previdência), disponível em <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/> ou na Agência do INSS mais próxima.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo serão de natureza classificatória e eliminatória, realizadas entre os dias 02, 03 e 04 de maio de 2018 das 08:00 às 18 horas exclusivamente de forma presencial, na **Escola Placidino Passos (antigo Polivalente), no seguinte endereço: Rua Leopoldo Barcelos Rangel, 113, bairro Polivalente, Aracruz-ES, CEP 29190-400.**

5.1.1- Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição os documentos citados no item 4 deste edital;

5.1.3- Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio de análise da documentação, conforme as exigências do item 4.

5.2- Será permitida uma única inscrição por candidato.

5.3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação;

5.5- Não serão considerados quaisquer documentos entregues anterior ou posteriormente ao período de inscrição informado no item 5.1 deste edital;

5.5.1- Caso a documentação esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo;

5.5.2- O candidato que não apresentar a documentação na data estabelecida será desclassificado imediatamente;

5.6- Não serão aceitos documentos após a entrega do envelope de documentação do candidato, mesmo que dentro do prazo;

5.7- Fica o candidato responsável pela solicitação do protocolo de entrega dos documentos e guarda do mesmo;

5.8- A Secretaria Municipal de Administração reserva-se ao direito de confirmação dos dados juntos aos órgãos emitentes;

5.10- Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar os documentos discriminados nas datas previstas para tal;

5.11- Documentações de escolaridade expedidas por órgãos estrangeiros, só terão validade quando forem revalidadas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC;

6. DAS VAGAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial no ato da inscrição;

6.2- Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano;

6.3- O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.4- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da necessidade;

6.5- O candidato portador de necessidades especiais deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Aracruz para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital;

6.6- A apresentação do laudo médico na Perícia deverá ser agendada pelo telefone 3270-7031, de 12 às 17 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a inscrição.

6.7- O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia não será incluído na lista de classificação geral.

6.8- O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

6.9- As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6.10- O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.11- O candidato portador de necessidades especiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após periciar o laudo comprobatório, para apresentá-lo junto à banca examinadora do processo seletivo.

7. QUANTO ÀS VAGAS E À LOCALIZAÇÃO

7.1- Serão para nomeação imediata e, formação de cadastro de reserva, que serão utilizadas pelo município quando necessário.

7.2- Os contratados na forma deste Edital atenderão às necessidades do Município de Aracruz-ES em conformidade com as atribuições de cada cargo, sendo lotados na Secretaria Municipal de Administração, vedado o desvio de função.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1- Investigação Social: Os candidatos serão submetidos a consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade de convocação dos mesmos no cargo para o qual foram selecionados.

8.2 - A investigação social será comum a todos os cargos.

8.2.1- Participarão desta etapa os candidatos aprovados e convocados para contratação, dentro do número de vagas previstos na Lei nº 3.862/14.

8.3- Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social para desempenho dos cargos especificados neste edital, tendo em vista a necessidade de resguardo da segurança pública.

8.4- Será considerado inabilitado o candidato que por ventura tenha servido a essa municipalidade em contratos anteriores, mas, que possua pendências em aberto por porte de bens público que não tenham sido devolvidos em tempo hábil.

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1- Por Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, da Secretaria de Administração ou equivalente, não sendo aceitas, em hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

9.2- Por empresa privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais, bem como registro do(s) contrato(s) de trabalho e próxima página em branco), com comprovação de recolhimento de INSS através do Extrato CNIS,

especificado no item 4.4 deste edital, referente ao período declarado. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou vigência do contrato.

9.3- Em nenhuma hipótese será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

9.4 – Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente em relação ao cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

10 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 – A avaliação consistirá:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Em segurança *	10
Em Videomonitoramento**	30
MÁXIMO	40

(*) Sendo 0,5 pontos por mês de exercício

(**) Sendo 01 ponto por mês de exercício.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Títulos (total)	60

10.2 – A descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

I – Prova de Títulos:

QUESITO	PONTUAÇÃO
1. Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de segurança, com carga horária mínima de 80 horas.	20
2. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas, na área de segurança.	10
3. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga até 20 horas em Videomonitoramento.	10
4. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 20 horas em Videomonitoramento.	20

II- Observações:

- Serão desconsiderados os documentos referentes à Qualificação Profissional não especificados na ficha de inscrição, ou aqueles que não atenderem às exigências dispostas neste Edital.

- b) A comprovação dessas titulações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico a área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- c) A comprovação dessas capacitações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou participação específica à área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- d) Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito.
- e) Será considerado apenas um título de cada quesito.
- f) Os cursos acima apontados deverão guardar relação com as áreas do cargo pleiteado.
- g) A pontuação só será computada de acordo com a respectiva reciclagem prevista para os itens 01.
- h) Só serão computados pontos de experiência em Videomonitoramento para os candidatos que desenvolveram suas atividades em monitoramento de imagens. Não serão contemplados CFTV.

III – Experiência Profissional

- a) Não serão computados como experiência profissional: o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.
- b) Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público e/ou privado.
- c) Para receber a pontuação relativa às capacitações, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária. Não serão consideradas para efeito de pontuação na Prova de Títulos participações em Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos, ainda que na área do cargo pleiteado.

11. DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que obtiver o maior número de pontos na experiência profissional;
- b) o candidato com mais idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico do Município de ARACRUZ, (www.aracruz.es.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

12.1. DOS RECURSOS.

12.1.1- Os pedidos de recursos deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação da classificação, conforme formulário em anexo. O recurso deverá ser entregue na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no endereço: Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, 29192-733.

12.1.2- O candidato deverá ser objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou fora do prazo serão indeferidos.

12.1.3- O prazo para análise e divulgação dos recursos será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da interposição dos mesmos, e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico do Município de ARACRUZ.

12.1.4- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, se for solicitado pela organização do Processo Seletivo, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.2- A lista geral dos candidatos que comporão o cadastro de reserva será disponibilizada no endereço eletrônico www.aracruz.es.gov.br, por ordem de classificação.

13.3- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.aracruz.es.gov.br.

13.4- A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz (www.aracruz.es.gov.br).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1- A convocação dos candidatos classificados para ocuparem seus respectivos cargos, será publicada no endereço eletrônico www.aracruz.es.gov.br com as demais instruções quanto aos procedimentos para assinatura do contrato de trabalho, respeitados a ordem de classificação final.

14.2- O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

15. DA CONTRATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

15.1- O candidato convocado pela Secretaria Municipal de Administração deverá apresentar a documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos da PMA.

15.1.1- Não será efetivada, em hipótese alguma, a contratação do candidato que não apresente toda a documentação requerida pelo setor de Recursos de Humanos da PMA.

15.2- A ausência de qualquer documento, declaração falsa ou informação inverídica implicará na desabilitação e exclusão do candidato do certame.

15.3- A contratação em caráter temporário, de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo profissional a ser contratado pela SEMAD.

15.4- As datas para assinatura de contrato serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de ARACRUZ, no momento da convocação.

15.6- Findo o prazo de validade do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos não convocados serão incinerados, lavrando-se o respectivo termo.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

16.1- A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer antes do prazo previsto conforme a Lei 2994 de 15 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

17. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1- Será por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato da sua convocação.

17.2- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, bem como da Instrução Normativa que regulamenta as atividades do Videomonitoramento.

17.3- Este Edital será publicado no endereço eletrônico www.aracruz.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios. É parte integrante desse certame todos os anexos inclusos.

17.4- O Município de ARACRUZ poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento dos mesmos cargos ofertados neste edital.

17.5- É a Comarca de Aracruz (ES) o foro competente para julgar eventuais demandas judiciais, decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

17.6- Eventuais omissões, incorreções ou questionamentos julgados pertinentes, serão resolvidas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Público, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

17.7 - Todas as retificações referentes ao presente Edital serão publicadas no endereço eletrônico do Município de ARACRUZ (www.aracruz.es.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

ARACRUZ (ES), 18 de abril de 2018.

LUCIANO FORRECHI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 32.940/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD
PORTARIA Nº 14.932/2018

ANEXO I

Cronograma Processo Seletivo Público SEMAD

EDITAL 001/2018

Publicação do Edital	18/04/2018
Apresentação de Recursos do Edital	19 e 20/04/2018 das 12:00 até as 18:00 horas na Sala de Admissão dos Recursos Humanos da Prefeitura de Aracruz.
Resposta aos Recursos do Edital	25/04/2018
Inscrições	02 a 04/05/2018
Classificação	11/05/2018
Apresentação de Recursos da Classificação	14/05/2018 das 12:00 às 18:00 horas na Sala de Admissão dos Recursos Humanos da Prefeitura de Aracruz.
Resposta aos recursos da Classificação	17/05/2018
Homologação do Resultado Final	23/05/2018

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

Agente de sistema de segurança:

- a) Atuar na operação de sistemas de monitoramento e vigilância de vias públicas;
- b) Monitorar, em tempo real, prováveis locais atratores de criminalidade e violência, assistido pelo Videomonitoramento de Vias Públicas;
- c) Auxiliar na identificação de crianças perdidas na orla do município, principalmente no período do verão;
- d) Apoiar as ações de investigações sobre o tráfico de drogas e sinistros em geral;
- e) Acionar as Equipes de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Aracruz, Polícia Militar e Vara da Infância e da Juventude, dando resposta às ocorrências em curso ou preventivamente;
- f) Observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes;
- g) Fornecer apoio operacional à Polícia Militar e outros órgãos de Segurança Pública através do monitoramento das vias públicas;
- h) Informar através de relatórios ou outros meios sobre o funcionamento de equipamentos de videomonitoramento;
- i) Zelar pelos equipamentos, eletrônicos ou não, que estejam sob seu uso na Central de Monitoramento;
- j) Seguir as normas e procedimentos visando ao sigilo absoluto das imagens e operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço;
- k) Manter limpo e organizado o seu ambiente de trabalho;
- l) Atuar em outras atividades correlatas.

Supervisor de Segurança:

- a) Supervisionar os Agentes de Sistema de Segurança;
- b) Enviar informações solicitadas pelo Poder Público, com demandas de caráter confidencial e investigativo;
- c) Seguir as normas e procedimentos visando ao sigilo absoluto das imagens de operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço;
- d) Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de monitoramento com a finalidade de garantir o nível de serviço, solicitando readequação quando necessário;
- e) Supervisionar o processo de operação de sistemas de monitoramento e vigilância de vias públicas.
- f) Operar o sistema de videomonitoramento quando necessário para garantir a continuidade dos trabalhos;
- g) Garantir a execução dos trabalhos da Central de Videomonitoramento através de elaboração de escalas de revezamento e demais atribuições correlatas;
- h) Monitorar in loco os pontos das câmeras de videomonitoramento, acionando as autoridades competentes quando identificada alguma ameaça às câmeras instaladas;
- i) Atuar em outras atividades correlatas atribuídas por seu superior imediato.
- j) Garantir junto com sua equipe a entrega do turno de trabalho à equipe posterior com a devida organização e limpeza do local de trabalho.

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 001/2018 – SEMAD/PMA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ **(Não Preencher)**

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

U.F.: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CPF Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONE: () _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues no envelope, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 001/2018 – SEMAD/PMA**

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO _____

Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TEL:() _____ CARGO: _____

DESCRIÇÃO	DO	RECURSO:
-----------	----	----------

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

ASSINATURA DO SOLICITANTE

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2018.



COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

Recebi em ___/___/___ o formulário com a solicitação do recurso do edital.

Processo Seletivo Simplificado SEMAD Nº 001/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do conteúdo da Instrução Normativa que Regulamenta as Atividades do Videomonitoramento.

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato